



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.381 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal”

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, estabelece:

Art.1º - Fica concedida, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2018, a revisão geral anual constitucional de 2,0669% (dois inteiros virgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento) aos seus vencimentos.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art.3º - A revisão geral anual ora concedida está prevista no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual, vigentes.

Andia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
O.S./MG 709.423



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

Art.4º - O impacto da revisão geral anual concedida através desta Lei, no corrente exercício fiscal de 2018, não infringirá os limites de gastos com pagamento de pessoal, estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, consoante demonstrado na planilha anexa, que passa integrar a presente Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu MG 24 de janeiro de 2018.

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Lei Municipal nº 2.381 de 24 de janeiro de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.
Paraguaçu, (MG) 24 de janeiro de 2018

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Claudia Prado Feresato Rocha
Procuradora Geral
DAE/AMG 103.423